

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Lei Nº 268/93

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica.

O Prefeito Municipal de Itapiúna, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 170.000.000,00 (Cento e setenta milhões de cruzeiros), criando o seguinte projeto e elemento de gastos:

5.11621981-42- IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONFECCIONISTAS CFC - no Município de Acarape-CE.

3220 - Trans. Intergovernamentais Cr\$ 120.000.000,00

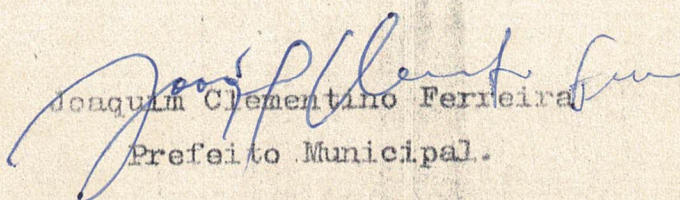
1.0307021-02 - FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

1140 - Const. ou Aumento de Capital de Empresas

Industriais ou Agrícolas Cr\$ 50.000.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Faço da Prefeitura Municipal de Itapiúna, aos 07 de Abril de 1.993.


Joaquim Clementino Ferreira
Prefeito Municipal.